CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE 006/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.768.437/0001-06.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1980004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ: 19.768.437/0001-06, estabelecida à Rua Alagoas, 1149 – Pirajá – 64003-580 – Teresina (PI), FONE: (86) 3213-7251 / (86) 99546-1221, E-MAIL: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Antonio Alberto Alcantara Costa, Sócio-Administrador, RG nº 291.953-SSP-PI, CPF n° 226.228.963-87, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de empresa para **aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 014/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025,** mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.768.437/0001-06
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 1149 – Pirajá – 64003-580 – Teresina (PI)
REPRESENTANTE: Antonio Alberto Alcantara Costa, Sócio-Administrador, RG nº 291.953-SSP-PI, CPF n° 226.228.963-87
E-MAIL: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com **TEL.:** (86) 3213-7251 / (86) 99546-1221

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
3	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	75	3,79	**284,25**
5	APAGADOR Q BCO	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	360	4,70	**1.692,00**
6	APAGADOR Q BCO C DEP	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	350	5,50	**1.925,00**
7	APAGADOR Q MAD	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	332	3,52	**1.168,64**

9	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	8095	3,55	**28.737,25**
10	ARQUIVO MORTO PAPEL	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	350	3,51	**1.228,50**
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	705	5,78	**4.074,90**
12	BALÃO NO.6,5 50 UNID	SÃO ROQUE/FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX	PAC	350	6,15	**2.152,50**
13	BALÃO NO.7,0 50 UNID	SÃO ROQUE/FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX	PAC	600	6,83	**4.098,00**
14	BORRACHA BICOLOR 40 UNID	MERCUR/Mercur SA	CX	150	19,83	**2.974,50**
15	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	MERCUR/Mercur SA	CX	224	17,88	**4.005,12**
24	CADERNO DESENHO 48 FL 10 UNID	JANDAIA/Grupo Bignardi	UND	850	3,65	**3.102,50**
25	CADERNO DESENHO 96 FL 10 UNID	JANDAIA/Grupo Bignardi	UND	4250	7,16	**30.430,00**
33	CARBONO 100 FL AZ PT	HELIOS/HELIOS	CX	39	34,30	**1.337,70**
34	CARTOLINA BCO 100 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	55	58,82	**3.235,10**
35	CARTOLINA COR DIV 100 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	74	47,92	**3.546,08**
39	CLIPS 4/0 050 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	255	2,19	**558,45**
40	CLIPS 6/0 050 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	260	3,08	**800,80**
41	CLIPS 8/0 025 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	270	1,89	**510,30**
42	COLA BCA 12/40 G	IRIS/Polycraft	DZ	142	8,73	**1.239,66**
43	COLA BCA 12/90 G	IRIS/Polycraft	DZ	165	12,50	**2.062,50**
44	COLA COLOR 6X25 G	IRIS/Polycraft	PAC	2100	4,32	**9.072,00**
51	COMPASSO ESC PLAST 30 UNID	WALLEU/Maxcril	UND	300	4,87	**1.461,00**
52	CORRETIVO LIQ 12 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	DZ	142	12,35	**1.753,70**
53	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	BRASIL/BRASIL	UND	2650	1,41	**3.736,50**
55	DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	280	2,65	**742,00**
58	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	SCRITY/Scrity Envelopes	PAC	55	17,33	**953,15**
67	ETIQUETA A4 C/100FLS 17,00mmx31,0mm	MAXPRINT/RIO BRANCO COM.IND.PAPEIS LTDA	CX	54	18,29	**987,66**
68	EVA 42X60 10 UNID COR DIV	DUBFLEX/DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTD	FL	2280	0,80	**1.824,00**
69	EVA GLITTER 42X60 10 UNID COR DIV	DUBFLEX/DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTD	FL	780	1,93	**1.505,40**
76	FITA DUPLA FACE 18X30 6 UNID	ADERE/ADERE Soluções Autoadesivas	PAC	100	12,09	**1.209,00**
77	FITA DUPLA FACE 24X30 6 UNID	ADERE/ADERE Soluções Autoadesivas	PAC	80	15,19	**1.215,20**

81	GIZ BCO 64 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	60	1,44	**86,40**
82	GIZ CERA 12 COR	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	CX	260	3,23	**839,80**
85	GRAMPEADOR 025 FL	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	240	7,52	**1.804,80**
88	GRAMPO METAL 50 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	60	9,07	**544,20**
89	GRAMPO PLAST 50 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	80	7,36	**588,80**
90	GRAMPOS 26/6 1000 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	500	0,98	**490,00**
91	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	330	3,41	**1.125,30**
92	HIDROCOR 12X12 GDE	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	PAC	2030	14,23	**28.886,90**
93	HIDROCOR 12X12 MED	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	PAC	930	2,77	**2.576,10**
95	LAPIS COR GDE 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	CX	3280	2,25	**7.380,00**
96	LAPIS GRAFITE NO.02 144 UNID	PIRILAMPO/ Ecole LTDA	CX	180	21,56	**3.880,80**
97	LIGA ELASTICO NO.18 100 UNID	MERCUR/Mercur SA	PAC	95	1,80	**171,00**
98	LIVRO ATA 050 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	110	5,75	**632,50**
99	LIVRO ATA 100 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	177	6,02	**1.065,54**
100	LIVRO PONTO 100 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	176	6,99	**1.230,24**
101	LIVRO PROTOCOLO 050 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	102	8,02	**818,04**
102	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	130	9,44	**1.227,20**
104	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	182	15,93	**2.899,26**
107	MOLHA DEDOS 12X12 G	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	60	3,26	**195,60**
108	PAPEL A4 500 FL	CHAMEX/SYLVAMO	RM	4670	19,92	**93.026,40**
109	PAPEL ALMACO 400 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	30	31,96	**958,80**
110	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	30	42,39	**1.271,70**
111	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	1070	14,05	**15.033,50**
112	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	670	24,34	**16.307,80**
113	PAPEL CELOFANE 69X89 50 FL COR DIV	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	350	50,20	**17.570,00**
117	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	580	12,01	**6.965,80**

120	PAPEL OFICIO 2 500 FL	CHAMEX/SYLVAMO	RM	100	17,62	**1.762,00**
121	PAPEL ONDULADO 50X80 10 FL COR DIV	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	100	21,40	**2.140,00**
122	PAPEL SEDA 48X60 100 FL COR DIV	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	180	31,50	**5.670,00**
123	PAPEL VELUDO 40X60 25 FL COR DIV	BIGNARDI/Grupo Bignardi	PAC	130	24,99	**3.248,70**
124	PASTA ABA ELAST PAPEL COR DIV 10 UNID	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	450	2,26	**1.017,00**
125	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV 10 UNID	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	800	3,01	**2.408,00**
130	PASTA AZ LARGO	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	170	9,69	**1.647,30**
131	PASTA CLASSIFICADORA AZ 10 UNID	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	480	4,99	**2.395,20**
132	PASTA CLASSIFICADORA TRILHO 10 UNID	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	300	4,53	**1.359,00**
133	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL 10 UNID COR DIV	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	550	2,95	**1.622,50**
134	PASTA GRAMPO TRILHO PVC 10 UNID COR DIV	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	1050	2,67	**2.803,50**
135	PASTA SANF A4 12DIV	FRAMA/Frama Produtos De Papelaria	UND	240	22,08	**5.299,20**
139	PEN DRIVE 8 GB	MAXPRINT/RIO BRANCO COM.IND.PAPEIS LTDA	UND	35	34,42	**1.204,70**
142	PERFURADOR 025 FL	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	97	18,27	**1.772,19**
143	PERFURADOR 100 FL	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	55	123,84	**6.811,20**
144	Pilha alcalina AA	PANASONIC/PANASONIC DO BRASIL	PC	650	5,19	**3.373,50**
148	Pilha comum grande	PANASONIC/PANASONIC DO BRASIL	PC	60	6,13	**367,80**
149	PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	690	5,85	**4.036,50**
150	PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	936	2,02	**1.890,72**
151	PINCEL PELO NO.01 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	180	1,60	**288,00**
152	PINCEL PELO NO.02 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	160	1,75	**280,00**
153	PINCEL PELO NO.04 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	160	1,85	**296,00**
154	PINCEL PELO NO.06 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	160	4,70	**752,00**
155	PINCEL PELO NO.08 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	160	2,14	**342,40**
156	PINCEL PELO NO.10 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	110	2,60	**286,00**
157	PINCEL PELO NO.14 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	140	2,61	**365,40**
158	PINCEL PELO NO.18 12 UNID	LEO E LEO/GRUPO LEONORA	UND	140	3,93	**550,20**

163	PRENDEDOR PAPEL 41 MM 12 UNID	PARANÁ/FOBRAS	UND	300	3,93	**1.179,00**
164	QUADRO BCO 0,90X1,20	SOUZA/SOUZA & CIA LTDA	UND	25	96,79	**2.419,75**
166	QUADRO BCO 2,00X1,20	SOUZA/SOUZA & CIA LTDA	UND	100	209,72	**20.972,00**
167	REGUA PLAST TRANSP 30 CM 25 UNID	WALLEU/Maxcril	UND	700	0,92	**644,00**
168	REGUA PLAST TRANSP 50 CM 10 UNID	WALLEU/Maxcril	UND	590	3,03	**1.787,70**
169	TABUADA 10 UNID	SÃO DOMINGOS/São Domingos S/A Indústria	UND	50	0,50	**25,00**
170	TESOURA ESC 13 CM	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	200	2,55	**510,00**
174	TINTA GUACHE 6X15 ML 12 UNID	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	CX	1130	2,84	**3.209,20**
175	TINTA para carimbo 40 ml	BRW/BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓR	UND	60	2,68	**160,80**
176	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	IRIS/Polycraft	UND	2630	3,36	**8.836,80**
177	TNT 1,40X50 MT COR DIV	SANTA FÉ/SANTA FÉ	UND	130	62,80	**8.164,00**
TOTAL GERAL						**433.097,10**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/04/2025** e encerramento em **10/04/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 433.097,10 (quatrocentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e dez centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, Fundeb, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo de Castelo do Piauí/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí - PI, 10 de abril de 2025.

P/CONTRATANTE

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.04.10 17:00:31 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Dados: 2025.04.22 09:51:11 -03'00'

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.768.437/0001-06

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.768.437/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 433.097,10 (quatrocentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e dez centavos.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, Fundeb, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 10 de abril de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:
NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.768.437/0001-06, estabelecida à Rua Alagoas, 1149 – Pirajá – 64003-580 – Teresina (PI), FONE: (86) 3213-7251 / (86) 99546-1221, E-MAIL: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Antonio Alberto Alcantara Costa, Sócio-Administrador, RG nº 291.953-SSP-PI, CPF n° 226.228.963-87.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a FORNECER: **Material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI**, objeto deste certame, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.04.10 17:00:52 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2025.

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Dados: 2025.04.22 09:52:15 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa